

**LEI Nº 1.136,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986.**

“Cria Funções Gratificadas de Diretor e Secretário da Escola Municipal Júlio Rabello Guimarães”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Ficam criadas na Secretaria Municipal de Educação as Funções Gratificadas, símbolos FG-1 e FG-2, atribuídos respectivamente ao Diretor e ao Secretário da Escola Municipal Júlio Rabello Guimarães.

Art. 2º — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto n.º 01 / 86
Mens. 01 / 86
Publicado 02/03 / 03 / 86
O PONTUAL